Publicado na Jornal da Comarca nº 2.094 de 03/04/93

Lei nº 10/93

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jaguapitã - Paraná.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e Ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública "A.P.M.I." - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jaguapitã - Paraná, com sede à Avenida Bandeirantes nº 689, nesta cidade, inscrita no CGC 77 238376/0001-63 fundada em 09-07-61.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 30 de março de 1.993.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal